



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_, DE 22 DE JANEIRO DE 2007.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO  
EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CELEBRAR  
CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO,  
POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA  
ESTADUAL DE DEFESA CIVIL”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

- 1.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, objetivando a execução de obras e serviços no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.
- 2.** Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.
- 3.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, em 22 de janeiro de 2007.

**CARLOS ARRUDA GARDS  
Prefeito Municipal**